

PUBLICAÇÃO LEGAL

EDITAL ASSEUP - INSCRIÇÕES - 2023/2

Publicado no Jornal de Pomerode em 15/01/2024 09:16:23.

Endereço permanente para consulta:

<https://www.jornaldepomerode.com.br/publicacao-legal/edital-asseup-inscricoes-2023-2/>



SHA-256 do arquivo recebido:

f02eabcb91a299a18628f2667f6092ae351256ee39f5eaf354a0f20deff49992

As páginas seguintes reproduzem o documento recebido. Esta folha identifica o veículo e o endereço eletrônico da publicação.

ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE POMERODE – ASSEUP
EDITAL - INSCRIÇÃO AO AUXÍLIO TRANSPORTE - 2024/1

WILHELM FELIPE DE BORBA, presidente da **ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE POMERODE - ASSEUP**, no uso de suas atribuições, vem por meio deste edital comunicar a todos os estudantes universitários de Pomerode interessados em usufruir do auxílio transporte ao estabelecimento de ensino superior os requisitos e o período de inscrição ao benefício, conforme previsto na Lei Municipal nº 2.991/2018:

1. QUEM PODE SER CONTEMPLADO PELO AUXÍLIO TRANSPORTE

1.1 São considerados estudantes aptos a usufruírem do benefício aqueles residentes e domiciliados em Pomerode/SC, que frequentam regularmente instituições de ensino superior em municípios vizinhos e utilizam transporte fretado ou intermunicipal.

2. LOCAL E DATAS

2.1 As inscrições ocorrerão no Plenário da Câmara Municipal de Pomerode, situado na Avenida 21 de Janeiro, 1777 - CEP: 89107-000, Centro, Pomerode/SC, nas seguintes datas e horários:

- a) 29/01 (segunda-feira) - das 18:30h às 21:00h
- b) 31/01 (quarta-feira) - das 18:30h às 21:00h
- c) 02/02 (sexta-feira) - das 18:30h às 21:00h

3. PERÍODO DE DESCONTO

3.1 As presentes inscrições contemplam o primeiro semestre de 2024 (março, abril, maio e junho).

4. DOCUMENTOS

a) CPF;

b) **Comprovante de residência recente;**

Obs. 1: são considerados comprovantes de residência válidos aqueles em nome do estudante ou parente próximo (quando possível comprovar vínculo mediante documento adicional, como RG ou certidão de nascimento/casamento etc);

Obs. 2: são aceitos como comprovante de residência faturas de luz, água e telefone. Também se pode apresentar o contrato de aluguel, desde que com validade e firma em cartório.

c) **Comprovante de matrícula (contendo nº do vínculo, curso e fase);**

Obs. 1: são aceitos como comprovante de matrícula o resumo e/ou atestado emitido pela instituição de ensino.

Obs. 2: não é necessário que o documento seja assinado por representante da instituição. As versões disponíveis para download nos portais do aluno são válidas e aceitas para a inscrição.

5. HOMOLOGAÇÃO

5.1 As inscrições homologadas estarão disponíveis nas redes sociais da ASSEUP a partir do dia 12/02/2024, sendo o prazo para recorrer, em caso de eventuais erros, até o dia 19/02/2024. A listagem final dos estudantes inscritos estará disponível a partir do dia 19/02/2024.

6. VALORES DE DESCONTO

6.1 O valor de desconto será calculado após a finalização das inscrições e divulgado no dia 16/02/2024.

6.2 O valor total mensalmente recebido pela associação (R\$30.000,00) será rateado de forma igualitária percentualmente entre os inscritos, utilizando-se como base o valor médio pago pelo transporte. Por isso, o desconto poderá variar entre quem utiliza transporte fretado e intermunicipal, bem como aqueles que utilizam o transporte com menor frequência.

7. FORMA DE DESCONTO

7.1 O auxílio transporte será dado na forma de desconto sobre a mensalidade do serviço de transporte contratado pelo estudante ou na aquisição de passe escolar, cabendo ao mesmo optar em qual modalidade deseja ser contemplado no ato da sua inscrição.